



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ATA n.º1

Definição de critérios

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (licenciatura em Engenharia Elétrica e Eletrónica no ramo de Telecomunicações ou outra Engenharia na área das Telecomunicações) – Área de formação académica por referência à CNAEF: 523 – Eletrónica e Automação (Sistemas de comunicações, tecnologia e telecomunicações), destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, a afetar à Divisão de Informática e Administração de Sistemas (DIAS).-----

Data da Reunião: 15 de maio de 2023. -----

Local: Divisão de Informática e Administração de Sistemas. -----

Hora de abertura dos trabalhos: 14h00. -----

Membros presentes: Presidente, Francisco Paulo Abreu Sousa, Diretor de Departamento de Administração de Sistemas e Informação Geográfica; primeiro vogal efetivo, Nélia da Conceição Palma Lourenço, Chefe de Divisão de Informática e Administração de Sistemas; segundo vogal efetivo Paulo Alexandre Martins Rodrigues Bexiga, Especialista de Informática da Divisão de Informática e Administração de Sistemas. -----

Ordem de trabalhos: -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente à seleção de candidatos a preencher o posto de trabalho mencionado em epígrafe, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas: -----

Primeiro: Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das tarefas previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ao qual correspondente o grau três de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior, compreendendo as seguintes funções e competências:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

- Análise e pareceres sobre projetos de Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED), Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios (ITUR) e processos de comunicação prévia dos operadores de comunicações eletrónicas, submetidos ao abrigo do Decreto-lei nº 123/2009 de 21 de maio. -----
- Fiscalização e vistorias de obras municipais, obras de loteamentos e urbanizações na área das telecomunicações; -----
- Manutenção e acompanhamento da execução ou reparação de infraestruturas de telecomunicações propriedade do Município de Loulé. -----
- Elaboração e gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços de telecomunicações.

Além dos requisitos habilitacionais os candidatos deverão encontrar-se inscritos numa Associação Pública de Natureza Profissional, designadamente, na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos, como membro efetivo, e possuir carta de condução, veículos ligeiros. -----

Segundo O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e os previstos nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----

-----I. **Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído** que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato/a não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Prova de Conhecimentos de Forma Escrita e de Natureza Teórica (PC). -----

-----II. **Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída** ou candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caracterizadoras do posto



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Prova de Conhecimentos de Forma Escrita e de Natureza Teórica (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

Terceiro: Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A **Prova de Conhecimentos de Forma Escrita e de Natureza Teórica (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. -----

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, de desenvolvimento e de pergunta direta versando sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados: -----

A legislação e os manuais técnicos poderão ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotados. -----

I - Conhecimentos gerais: -----

Tema 1 - Relação Jurídica de Emprego Público e Disciplina: -----

-- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; -----

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação; -

Tema 2 – Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé: ---

Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 12445/2021, em Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021; -----

Tema 3 – Código do Procedimento Administrativo: -----

- Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado em Diário da República, I série, n.º 4, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

Tema 4 – Código dos Contratos Públicos: -----

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Tema 6 – Carta Ética da Administração Pública e Código de Conduta do Município de Loulé: --
Aviso nº 6869/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 79 de 22 de abril
(<https://www.cm-loule.pt/pt/menu/889/plano-de-prevencao-e-codigo-de-conduta.aspx>). -----

II - Conhecimentos específicos: -----

Tema 1 – Legislação e prescrições técnicas referentes à temática das Comunicações eletrónicas e das telecomunicações: -----

- Decreto-Lei nº 123/2009 de 21 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 92/20017 de 31 de julho que estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios; -----

- Decreto-lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos; -----

- Manual de ITED (4ª edição) – prescrições e especificações técnicas das infraestruturas de telecomunicações em edifícios; -----

- Manual ITUR (3ª edição) – prescrições e especificações técnicas das infraestruturas de telecomunicações em loteamento, urbanizações e conjuntos de edifícios; -----

- Conceitos básicos aplicáveis a redes GPON (Gigabit Passive Optical Network). -----

Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. -----

2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular terá uma ponderação na valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD). -----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem efeito eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
 $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ -----



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:

2.1. Habilitações Académicas (HA):

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 3 (Licenciatura ou grau superior em Engenharia Elétrica e Eletrónica no ramo de Telecomunicações ou outra Engenharia na área das Telecomunicações – Área de formação académica por referências à CNAEF: 523 – Eletrónica e Automação (Sistemas de comunicação, tecnologia de telecomunicações) nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e, ou, experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria de técnico superior.

Licenciatura Pós-Bolonha sem mestrado integrado – 12 valores

Licenciatura Pré-Bolonha / Licenciatura com Mestrado Integrado – 14 valores

Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores

Doutoramento – 20 valores

2.2. Formação Profissional (FP):

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração:

Sem ações de formação – 0 valores

Ações de formação com duração ≤ 70 horas – 4 valores

Ações de formação com duração > 70 horas e ≤ 150 horas – 8 valores

Ações de formação com duração > 150 horas e ≤ 300 horas – 12 valores

Ações de formação com duração > 300 horas e ≤ 450 horas – 14 valores

Ações de formação com duração > 450 horas e ≤ 600 horas – 16 valores

Ações de formação com duração > 600 horas – 20 valores

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas.



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada. -----

2.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, valorizando-se o desempenho de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem experiência em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 0 valores; -----

Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 2 valores; -----

Com experiência até 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 6 valores; -----

Com experiência até 10 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 10 valores; -----

Com experiência até 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 14 valores; -----

Com experiência até 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 18 valores; -----

Com experiência superior a 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 20 valores; -----

2.4. Avaliação de Desempenho (AD): -----

Neste fator, será ponderada a avaliação de desempenho atribuídas nos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho para o qual se destina o recrutamento, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações de desempenho atribuídas a cada ano: -----

Avaliações de desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro: -----

Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

Desempenho Adequado – 14 valores; -----

Desempenho Relevante – 18 valores; -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Desempenho Excelente – 20 valores. -----

Aos candidatos que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovada) é atribuída a valoração de 10,00 valores no fator Avaliação de Desempenho. -----

3. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A - Conhecimentos especializados e experiências; -----

B - Trabalho de equipa, comunicação e ponderação; -----

C - Iniciativa e autonomia; -----

D – Sentido crítico e responsabilidade; -----

E - Organização de recursos; -----

4. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

Quarto: A classificação final dos candidatos/as, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação da seguinte fórmula: -----



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Candidatos/as enquadrados no ponto I - $CF = (0,45 \times AC) + (0,25 \times EAC) + (0,30 \times PC)$ -----

Candidatos/as enquadrados no ponto II - $CF = (0,60 \times PC) + (0,40 \times EAC)$ -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PC = Prova de Conhecimentos de Forma Escrita e de Natureza Teórica; -----

AP = Avaliação Psicológica; -----

Quinto: De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao elevado número de candidaturas ou ao custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; -----

b) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em algum dos métodos ou fases ou não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----

c) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos; -----

d) Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. Subsistindo o empate aplicar-se-á o critério da qualidade da experiência profissional em atividade similar e em segundo lugar a residência na área do Município. -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidata/o com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a para exercer a função. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes. -----

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

O Júri



(Francisco Paulo Abreu Sousa)



(Nélia da Conceição Palma Lourenço)



(Paulo Alexandre Martins Rodrigues Bexiga)